

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 010/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA LIDER MED LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 010/2022.

Aos 26 (VINTE E SEIS) DIAS do mês de JANEIRO do ano de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr^a **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s) **LIDER MED LTDA** com sede a rua Antonio Paulo de Miranda, 117, Santo Antonio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.065/0001-71, representada pelo Sr^a. **Erika Patricia Ribeiro Soares Farias**, CPF nº 908.921.784-34 e RG nº 4.831.704 SDS-PE, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
8	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	SANOFI MEDLEY	125000	0,28	35.000,00

LIDER MED
LTDA:4151606
5000171

Assinado de forma digital
por LIDER MED
LTDA:41516065000171
Dados: 2023.01.26
09:01:43 -03'00'

10	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 150 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	EUROFARMA	1875	10,79	20.231,25
11	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	156000	0,34	53.040,00
12	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	52000	0,34	17.680,00
22	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	MEDQUIMICA	700000	0,03	21.000,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	Comprimidos	SANOFI MEDLEY	84000	0,07	5.880,00
32	CIPROFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	E.M.S S/A	150000	0,17	25.500,00
33	CIPROFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	E.M.S S/A	50000	0,27	13.500,00
40	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	TEUTO	50000	0,13	6.500,00
41	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	250000	0,12	30.000,00
44	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	E.M.S S/A	330000	0,07	23.100,00
51	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	E.M.S S/A	600000	0,02	12.000,00
52	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) - XAROPE, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Frascos	NATULAB	4000	1,93	7.720,00
57	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	150000	0,21	31.500,00

LIDER MED

LTDA:41516065000171

Assinado de forma digital por
LIDER MED LTDA:41516065000171
Dados: 2023.01.26 09:02:15 -03'00'



61	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	E.M.S SIGMA	66500	0,11	7.315,00
62	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	NOVA QUIMICA	25000	0,44	11.000,00
69	LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	CIMED	100000	0,09	9.000,00
75	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	MERCK	450000	0,11	49.500,00
76	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	MERCK	150000	0,13	19.500,00
82	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	75000	0,21	15.750,00
88	ÓLEO MINERAL, 100 ML	Frascos	INGA	3000	3,16	9.480,00
90	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	NATULAB	15000	1,72	25.800,00
91	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	NATULAB	5000	1,74	8.700,00
101	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCOS 200,00 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	GLAXOS	2400	9,90	23.760,00
109	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE - FRASCOS 100ML	Frascos	BELFAR	2400	1,46	3.504,00
112	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG/ML - NO MINIMO 120 ML	Frascos	UNIÃO QUIMICA	600	8,18	4.908,00
113	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20 MG/ML - NO MINIMO 100 ML	Frascos	UNIÃO QUIMICA	600	5,30	3.180,00

114	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	HYPOFARNA	3600	2,50	9.000,00
118	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 10 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	EQUIPLEX	90000	0,37	33.300,00
119	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 10 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	EQUIPLEX	30000	0,37	11.100,00
125	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	TEUTO	6000	2,90	17.400,00
128	ATROPINA 0,25%- 1ML	Ampolas	FARMACE	12000	1,00	12.000,00
129	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO INJETÁVEL	Frascos	QUIMICA HALLER	600	22,10	13.260,00
137	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	Frascos	FARMACE	1200	31,23	37.476,00
141	BROMOPRIDA 5 MG/ML- 2 ML	Ampolas	FRESENIUS	12000	2,62	31.440,00
147	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	EUROFARMA	11250	3,60	40.500,00
148	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	EUROFARMA	3750	3,60	13.500,00
154	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML- 4 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	3600	4,35	15.660,00
168	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	HIPOLABOR	22500	1,18	26.550,00
169	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	TEUTO	7500	1,20	9.000,00
176	ENOXAPARINA SÓDICA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidades	CRISTALIA	1800	18,83	33.894,00
180	FITOMENADIONA SOL. INJ. 10 MG - 1 ML	Ampolas	HYPOFARMA	3600	3,00	10.800,00
183	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 20 MG - 1 ML	Ampolas	FRESENIUS	2400	1,16	2.784,00
184	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 40	Ampolas	SANTISTA	2400	1,58	3.792,00



	MG - 1 ML					
187	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 72MG	Unidades	E.M.S	600	2,54	1.524,00
198	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSAS 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bolsas	CRISTALIA	2700	17,16	46.332,00
199	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSAS 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bolsas	CRISTALIA	900	19,70	17.730,00
200	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML (2% + 0,005MG/ML) COM VASOCONSTRICTOR- 20 ML	Ampolas	CRISTALIA	600	11,25	6.750,00
210	NEOSTIGMINA METILSULFATO SOL. INJ. 0,5 MG-1 ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	600	4,51	2.706,00
216	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	FRESENIUS	6000	2,70	16.200,00
217	OXACILINA PÓ/SOL. INJ. 500 MG	Frascos	BLAU	2400	1,15	2.760,00
218	PANCURÔNIO 2MG/ML- 2ML	Ampolas	CRISTALIA	1200	9,30	11.160,00
227	SALBUTAMOL 0,4% XAROPE- 100 ML	Frascos	FARMACE	1200	1,60	1.920,00
228	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	7500	0,16	1.200,00
232	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	EUROFARMA	36000	5,65	203.400,00
233	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	EUROFARMA	12000	5,70	68.400,00
238	SORO GLICOSADO 500 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. F CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FARMACE	18000	6,93	124.740,00
239	SORO GLICOSADO 500 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. F CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FARMACE	6000	6,93	41.580,00
244	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	SAMTEC	2400	8,00	19.200,00
Valor Total R\$						1.381.106,25

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tomar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Jaqueline Cordeiro Lopes
Secretária de Saúde
SMS Pesqueira/Pon. 335/2022

Pesqueira/PE, 26 de janeiro de 2023.

LIDER MED
LTDA:415160650001
71

Assinado de forma digital por
LIDER MED LTDA:41516065000171
Dados: 2023.01.26 09:05:11 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Jaqueline Cordeiro Lopes
Órgão Gerenciador

LIDER MED LTDA
Erika Patricia Ribeiro Soares Farias
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____